

**PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO CONCURSO n.º 13/09:
"CONCEPÇÃO DE PONTE PEDONAL DE LIGAÇÃO ENTRE O ROSSIO E O BAIRRO DO ALBOI"**

No âmbito dos esclarecimentos solicitados, somos a informar que:

1. **Pergunta:** É possível fornecer os elementos desenhadas em formato digital, editável ou dwg/dxf? É possível disponibilizar as plantas do território em causa, eventuais cortes, alçados, e cotas altimétricas?
Resposta: As peças a fornecer são as que já se encontram disponibilizadas. As peças desenhadas passíveis de ser disponibilizadas em formato dwg, são as referenciadas como 7.2 e 7.3, disponível em ficheiro zip no site desta Câmara em www.cm-aveiro.pt, desde o dia 16.07.2009, no link designado Concurso Público n.º 13/09, localizado no canto inferior direito da página. No mesmo site estão publicados todos os planos eficazes para o Concelho de Aveiro (seleccionar no menu à esquerda "Áreas de actuação" → "Planeamento e Ordenamento" → "Instrumentos de Gestão", e escolher o Plano correspondente);
2. **Pergunta:** Podem ser discriminados exemplos de "outros documentos" referidos no n.º 2 da Cláusula 9.ª dos Termos de Referência?
Resposta: Os documentos podem ser quaisquer outros que o concorrente considere indispensáveis para os esclarecimento do trabalho de concepção;
3. **Pergunta:** Nos termos do disposto no n.º 3 da Cláusula 9.ª dos Termos de Referência do concurso e no âmbito dos documentos que materializam cada trabalho de concepção "As peças escritas devem ser apresentadas num dossier de formato A4, numerado e rubricado (...)", contudo no n.º 4 da Cláusula 10.ª refere que "Os documentos que materializam os trabalhos de concepção, bem como todos os invólucros referidos nos números anteriores devem ser elaborados e apresentados de tal forma que fique assegurado o total e absoluto anonimato dos concorrentes, não podendo conter qualquer elemento que permita, de forma directa ou indirecta, identificar o seu autor ou autores."; não constitui a rubrica a colocar nas peças escritas um elemento de identificação do concorrente?
Resposta: Sim, por lapso indicou-se a rubrica como forma de garantir a integridade dos elementos entregues. No entanto, e porque deve ser garantido o anonimato, onde se lê "rubricado" deve-se ler "As peças escritas devem ser apresentadas num dossier de formato A4, numerado e indecomponível (...)";
4. **Pergunta:** Nos termos do n.º 3 da Cláusula 9.ª dos Termos de Referência, "(...) as peças desenhadas devem ser acompanhadas por painéis A0, em Kline, num número não superior a três(...)"; significa tal que além dos painéis A0, as peças desenhadas e gráficas solicitadas no n.º 1 podem ser apresentadas também em formato A4?
Resposta: As peças desenhadas e gráficas podem ser dobradas em formato A4;
5. **Pergunta:** O documento com a identificação e os contactos do concorrente solicitado nos termos do n.º 2 da Cláusula 10.ª dos Termos de Referência contém a lista nominativa e de habilitações da Equipa Projectista a que se refere o n.º 8 do Anexo I? Na identificação da equipa projectista pode constar apenas a identificação do Arquitecto responsável pela coordenação do projecto?
Resposta: A lista nominativa e de habilitações da Equipa Projectista referida no n.º 8 do Anexo I deve constar apenas do documento com a identificação e os contactos do concorrente solicitado pelo n.º 2 da Cláusula 10.ª dos Termos de Referência. Dela deve constar, pelo menos, a identificação do Arquitecto e do Engenheiro Civil que integraram obrigatoriamente a equipa, nos termos do ponto 8 do Anexo I;
6. **Pergunta:** É possível à equipa projectista definir os pontos de implantação da ponte objecto do presente concurso, ou deverão os mesmos ser coincidentes com a implantação definida na Planta Geral de Apresentação do Parque da Sustentabilidade? Qual a direcção do tabuleiro? A rampa de acesso pelo lado Sul tem que ser obrigatoriamente localizada entre o Canal Central e a nova via?

- Resposta:** Compete ao projectista definir os pontos de implantação da ponte, bem como das respectivas acessibilidades, desde que a ponte tenha o seu atravessamento na mancha identificada como "Tirante de Ar" da Planta de Condicionantes;
7. **Pergunta:** As peças desenhadas designadas por Limites de Intervenção (1) e (2) referentes ao Parque da Sustentabilidade (Pds) que acompanham os Termos de Referência patenteados a concurso, apresentam dois limites da área de intervenção do Pds distintos: é possível esclarecer os concorrentes da justificação para tal? A área de intervenção é toda a área representada a trama cinzenta na folha Limite de Intervenção ou só a envolvente ao Canal Central?
Resposta: Trata-se de uma opção gráfica, não é relevante para o concurso.
8. **Pergunta:** Existe a possibilidade de serem disponibilizadas mais informações e documentos que integram o Projecto do Parque da Sustentabilidade além dos elementos já patenteados?
Resposta: Toda a informação disponível é a que se encontra publicitada no site da Câmara Municipal, e referida em 1;
9. **Pergunta:** Existe a possibilidade de um concorrente entregar mais do que uma proposta?
Resposta: Sim, nos termos do art.º 229.º do CCP, cada concorrente pode entregar mais do que uma proposta, correspondendo a cada uma um processo autónomo;
10. **Pergunta:** Na planta das condicionantes está marcada uma ligação paralela à margem sul do canal central, legendado como sistema viário P.U.Polis. Não possuem mais informação sobre este elemento a considerar? É possível disponibilizar as cotas de implantação? Esta ponte substituirá a ponte da Dobadoura? Como se pode aceder ao Plano?
Resposta: O P.U.Polis está disponível no site desta Câmara em www.cm-aveiro.pt : seleccionar no menu à esquerda "Áreas de actuação" → "Planeamento e Ordenamento" → "Instrumentos de Gestão", e escolher o Plano correspondente; O traçado previsto no P.U.Polis que se encontra parcialmente reproduzido na Planta de Condicionantes, irá substituir a ponte da Dubadora, não existindo ainda projecto. No entanto, será garantido o mesmo tirante de ar. Não há data prevista para a implementação deste traçado.
11. **Pergunta:** O corte construtivo dos muros que apresentam é válido para as duas margens do canal central?
Resposta: Sim, o corte construtivo dos muros é válido para as duas margens do canal central.
12. **Pergunta:** Os painéis em Kline têm obrigatoriamente de ser em A0? Não podem ser formato A1? Qual a orientação para os mesmos? Na vertical ou na horizontal?
Resposta: Conforme n.º 3 da Cláusula 9.ª os painéis em Kline têm obrigatoriamente de ser em A0, ficando a orientação dos mesmos ao critério dos concorrentes.
13. **Pergunta:** No caso de se pretender entregar uma maquete da proposta, como deve ser esta entregue para garantirmos o total e absoluto anonimato conforme explicitado na cláusula 10ª dos Termos de Referência do Concurso? Num 3º invólucro?
Resposta: Nos do n.º 1 da Cláusula 10.ª dos Termos de Referência, as maquetes devem ser entregues no invólucro opaco e fechado " Trabalhos", conjuntamente com os restantes documentos que materializam os mesmos, e sem qualquer referência ao seu autor/concorrente nos termos do n.º 4 da mesma Cláusula;
14. **Pergunta:** A elaboração do estudo geotécnico deverá ser incluída na proposta de honorários a apresentar pela equipa projectista ou é da competência do dono-da-obra?
Resposta: A elaboração do estudo geotécnico é da competência do dono-da-obra.
15. **Pergunta:** é possível ter acesso a um estudo geotécnico que descrevesse as camadas de solo a que as estacas teriam que atravessar e as características da argila consolidada?
Resposta: Conforme ficheiro disponibilizado identificado sob 7.4 Reconhecimento geológico, as especificação para concurso são as ali referenciadas;
16. **Pergunta:** O que se pretende dizer com "forma como resultado da função esperada, de acordo com a tecnologia utilizada" referida em A2 da Cláusula 7.ª do Termos de Referência?
Resposta: Considerando que a proposta responde às exigências funcionais, a solução técnica deverá ser coerente com a proposta formal.
17. **Pergunta:** Qual é o conceito de sustentabilidade referido no ponto 2 do Anexo I?

Resposta: O conceito de sustentabilidade refere-se à globalidade da intervenção designada por "Parque da Sustentabilidade". As condições técnicas da obra a concurso encontram-se definidas no ponto 6 do Anexo I.

18. **Pergunta:** O coordenador do projecto deve ser um Arquitecto?

Resposta: Sim, nos termos do ponto 8 do Anexo I, o coordenador do projecto deve ser um Arquitecto.

19. **Pergunta:** As acções A1.1 e A1.2 são para executar ao mesmo tempo que a acção A1.3?

Resposta: As acções A1.1 e A1.2 devem ser tidas em consideração, mas têm tempos de execução autónomos.

Pelo Júri do Concurso,


João Ferreira, arqº